



REGISTO DE ENTRADA

n.º _____

Proc.º n.º _____

Em ____ / ____ / 20 ____

O Func.º _____

Tipo de Procedimento: JUNÇÃO DOS PROJETOS DE
ENGENHARIA DAS ESPECIALIDADES

Ex.mo Senhor**Presidente da Câmara Municipal de Machico**

(nome) _____,
(estado civil) _____, contribuinte fiscal n.º _____, telefone n.º _____,
_____ com residência/sede (1) _____ em
_____ (código postal) _____ -
_____, (localidade) _____, requerente no processo
n.º _____ / _____ relativo à obra de (2) _____ cujo projecto de arquitectura foi
aprovado em ____ / ____ / ____, vem requerer a V. Ex.ª se digne mandar juntar ao processo e aprovar os
Projectos de engenharia das especialidades que abaixo se assinalam:

- Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
- Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica;
- Projecto de instalação de gás;
- Projecto de redes prediais de água e esgotos;
- Projecto de água pluviais;
- Projecto de arranjos exteriores;
- Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;

- Estudo de comportamento térmico;
- Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
- Projecto de segurança contra incêndios;
- Projecto acústico;
- Projecto de execução de arquitectura;
- (3) _____
- (3) _____

Pede Deferimento,

(4) _____

N.º de identificação: _____

_____, aos ____ de _____ de 20 ____

Aos ____ de _____ de 20 ____

Verifiquei a assinatura deste requerimento, pela inserida no documento de identificação mencionado.

O Funcionário,

P R O J E T O S D E E N G E N H A R I A

D A S E S P E C I A L I D A D E S

- 1) Projeto de **estabilidade** que inclua o projecto de **escavação e contenção periférica**;
- 2) **Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou Fichas eletrotécnicas** (Quando a potência a instalar seja inferior a 50 KVA);
- 3) **Projeto de Gás** (Exceto em edifícios unifamiliares a implantar em áreas sem rede coletiva de gás e quando o requerente solicite dispensa à CMM*; Ou em instalações industriais sem utilização de gás na atividade a exercer e quando o requerente solicite dispensa à CMM);
- 4) Projeto de redes prediais de **água e esgotos**;
- 5) Projeto de **águas pluviais**;
- 6) Projeto de **arranjos exteriores**;
- 7) Projeto de **instalações telefónicas** e de **telecomunicações - ITED**;
- 8) Estudo de **comportamento térmico** e **DCR** (declaração de conformidade regulamentar) ;
- 9) Projeto de **instalações eletromecânicas**, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias (Exceto quando o edifício não esteja servido com equipamentos de transporte, ventilação, aquecimento grupos geradores ou equipamentos semelhantes);
- 10) Projeto de **segurança contra incêndios ou Ficha de Segurança** (Conforme categoria de risco de incêndio em que se insere);
- 11) Projeto **acústico**;
- 12) Projeto de **execução de arquitetura****, incluindo no mínimo os seguintes elementos:
 - a) Condições técnicas especiais do caderno de encargos;
 - b) Mapa de acabamentos;
 - c) Mapa de vãos com alçados à escala 1:20 ou superior;
 - d) Plantas, cortes e alçados de apresentação à escala 1:50, com representação gráfica adequada à escala, legenda de materiais a aplicar e remissões para mapa de vãos e pormenores;
 - e) Plantas, cortes e alçados cotados à escala 1:50;
 - f) Alçados planificados de compartimentos relevantes, nomeadamente cozinhas e instalações sanitárias à escala 1:20 ou superior, legenda de materiais a aplicar e remissões para mapa de vãos e pormenores;
 - g) Pormenores a escalas adequadas, de 1:10 a 1:1, legendados com os materiais a aplicar e abrangendo os elementos mais relevantes, nomeadamente:
 - Escadas, rampas, varandins e guardas;
 - Pormenores de áreas a isolar e ou impermeabilizar: coberturas, claraboias, platibandas, varandas e terraços, caleiras, soleiras e peitoris, paredes em cave e drenos;
 - Pormenores de vãos e situações especiais, requerendo materiais ou técnicas específicas;

* Exemplar visado, comprovando ter sido apreciado por entidade inspectora (licenciada pela DRCI) que assegura a conformidade do projecto com a legislação aplicável, conforme nº 3 do art.º 4º do DLR n.º 19/2012/M * Quando haja lugar a dispensa de apresentação de projecto deverá, aquando da conclusão da instalação, juntar-se declaração de responsabilidade emitida pela entidade instaladora / montadora, conforme nº 3 do art.º 1º do DLR n.º 19/2012/M

** A apresentar até 60 dias após o início dos trabalhos, excepto em edifícios destinados a habitação com área bruta de construção até 400 m², de tipologia isolada, unifamiliar ou geminada, conforme nº 1 e 2 do art.º 34º do NRMUET